

1888.
Janeiro
10
Boimio

16.530

Pretensão de Emilia
Pae de Sousa albacha-
do e seu filho Antõ-
nio de Sousa albachado,
pedindo o pagamento
de 1750690 \$, gastos
provenientes de descar-
ga de milho que con-
surgia a escuna "
Greoula."

El. mo G. mo Su.º — Em 1883, escasse-
ando o milho na Ilha de S. Albiquel, o
governo de Sua Magestade fretou a
albachados Armados de Cabo Verde a
escuna Greoula, a fim de n'ella en-
viar para aquella Ilha mais de
trezentos mil de milho. O navio que
havia sido forrado de cobre e estava
approvado pelo Bureau Veritas, sahio
de Lisboa no dia 7 de agosto de 1883,
porém entrou logo no dia seguinte com
avaría causada pela introdução de
agua no porão e por se obstruir a
bomba com o milho que ia a granel.
Os donos do navio mandaram logo pro-
ceder aos reparos necessarios. Deu-se
por tirado de bordo para fragatas to-
do o milho e depois reembarcado, chegando
finalmente, sem mais contratemplos
ao seu destino. Em 18 de setembro de
1883, Antonio de Sousa albachado, as-
signando por albachados Armados, requereu
que lhe fossem pagas as despesas fei-
tas com as baldeações do milho na im-

portancia de 1754690 \$ que devia pesar sobre o governo, assim como tinham sido pagas pelos donos do navio os reparos de que elle necessitava; porque, diz elle - segundo a lei e accordo que o governo reconhecia como justo as avarias d' esta natureza (isto é particulares) recahem sobre os donos das cousas damnificadas. Não consta do processo que houvesse accordo algum entre o governo e o requerente, alem do fretamento do navio para o indicado firm. O requerimento veio acompanhado com o atestado do Bureau Veritas e com um aviso de Francisco Rodrigues Taveira para lhe serem pagas as despesas das baldeações do milho. A pretensão de Antonio de Sousa Alachado não teve então despacho algum. Em 15 de junho do corrente anno, Bruni-
lia Paes de Sousa Alachado, que se diz viuva de Antonio de Sousa Alachado e um filho maior do mesmo nome requereram como herdeiros que lhes fosse paga a dita quantia de 1754690 \$; pretensão que lhe foi favoravelmente informada pelo digno chefe da Repartição de Contabilidade d' esse Ministerio, considerando a avaria como particular. Do art.º V do Titulo XV do Código Commercial determinando quasi sejam as avarias particulares enumeradas entre outras: 1.º o danno acontecido ás fazendas por borrasca, greva, naufragio, ou qualquer fortuito durante a viagem: 2.º as despesas feitas para as salvar e em geral as despesas causadas e o danno

soffrido pelo navio só, ou só pelas mercadorias durante o tempo dos riscos. Porém o art.º 1.º do mesmo Título diz: Não serão reputadas avarias grossas, posto que feitas voluntariamente e por deliberações motivadas para o bem do navio e carga, as despesas causadas por vícios internos do navio, por sua innavigabilidade ou por falta e negligencia do capitão ou gentes da tripulação. Todas estas ficam a cargo do capitão ou do navio. Não considera o Código estas avarias como grossas, parecendo que as declara excepções (visto não haver segundo o mesmo Código, outras espécies de avaria, além das duas mencionadas e não virem ellas enumeradas no art.º VI que trata das particulares) determina que devem todas recahir sobre o capitão ou o navio. Ora no caso presente as despesas foram feitas para o bem do navio e carga, não houve falta ou negligencia da parte do capitão ou da tripulação; mas sim vício interno do navio que causou a sua innavigabilidade. Parece-me pois ser esta a doutrina applicavel na presente hypothese e que portanto nada ha que deferir á pretensão dos supplicantes, salvo se houve na carta afretante clausula especial ou accordo posterior ao sinistro para o fôrmo tomar a si o encargo de indenmi-

sar este ou outros danos semelhantes.
 Se porém V. Ex.^a decidir que esta seja at-
 tendida, deverão elles previamente pro-
 var que Antonio de Sousa Albachado
 era, ou fizesse sendo, o unico represen-
 tante da firma Albachado Irmãos de
 Cabo Verde e consequentemente o unico
 credor do governo; e que os requerentes
 são respectivamente a viuva e o uni-
 co filho maior do mencionado Antonio
 de Sousa Albachado, e legalmente habilita-
 dos para receberem a sua herança. Com
 este parecer se conformou unanimemente
 a conferencia das fiscoes superiores da Co-
 roa e Fazenda. Deus guarde V. (a)
 Visconde de Santa Theresia.

1888
 Servo-
 reio
 do
 Jus-
 tica

N.º 654

Albanoel da Silva,
 o Pintasilgo, pede
 perdão

Senhor - Recorre á clemencia de Vossa
 Magestade pedindo diminuição de pena
 o reo Albanoel da Silva, o Pintasilgo, pre-
 so na cadeia Penitenciaria de Lisboa, em
 cumprimento de pena que lhe foi impos-
 ta por acórdão da Relação de Lisboa
 de 17 de junho de 1885. O reo incorpule-
 tamente embriagado, entrou em a noi-
 te de 22 de maio de 1884 em casa de Al-
 banel Tavares, trabalhador como elle
 no Arco do Cego e sendo por elle repul-
 so e ferido com varios golpes de macho
 de ponta e molla, ferimentos que
 causaram a morte da victima em